

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7432

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.339

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 88166/2025,

Considerando que a *Sra. Adriane Maria Pimenta Lobato*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Coordenadora Especial Administrativa e Financeira*, na SEME, estará em gozo de férias no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025;

Considerando que a vacância do cargo de *Coordenador Especial Administrativo e Financeiro*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, em especial a assinatura de documentos pertinentes ao sistema contábil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Aretuza de Almeida Lima**, Gerente de Gestão de Recurso Financeiro Escolar, para responder pelo cargo em comissão de **Coordenadora Especial Administrativa e Financeira, Padrão CE 2**, na SEME, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, em virtude do afastamento da Sra. Adriane Maria Pimenta Lobato, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.340

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 88166/2025,

Considerando que a *Sra. Aretuza de Almeida Lima*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Gerente de Gestão de Recurso Financeiro Escolar*, na SEME, estará respondendo pela *Coordenadoria Especial Administrativa e Financeira*, durante as férias da *Sra. Adriane Maria Pimenta Lobato*, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, conforme consta do Decreto nº 36.339/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ursula Meire de Almeida Macedo Moraes**, Coordenadora de Prestação de Contas, para responder pelo cargo em comissão de **Gerente de Gestão de Recurso Financeiro Escolar, Padrão C 2**, na SEME, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.341

**ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº 33.797, DE 23 DE FEVEREIRO DE
2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do
Processo Digital nº 87735/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Artigo 4º do Decreto nº 33.797, de 23 de fevereiro de 2024, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 4º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ nº 27.165.588/0001-90, CNPJ nº 27.165.588/0003-51, Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI-CNPJ nº 32.610.877/0001-90, Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental FMEIEF-CNPJ nº 45.802.017/0001-09, e ao CNPJ Matriz da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim - nº 63.396.267/0001-60, o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Educação e o Prefeito Municipal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.759/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.342

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 83396/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, *a partir de 03 de novembro de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Validoro Bazoni Giro	Subsecretário de Controle Ambiental	CE 3	SEMMA	03/11/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.343

**AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo,**
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do servidor **José Arcanjo Nunes**, Secretário Municipal de Agricultura, no período de 11 a 21 de novembro de 2025, para participar da COP 30, na cidade Belém/PA, a serviço e no interesse desta municipalidade, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Fica designado a servidora **Maria Júlia Palhares Santos**, para responder *interinamente* pelo cargo de Secretária Municipal de Agricultura, durante o período de afastamento do titular da SEMAG, conforme disposto no artigo 1º deste decreto, com ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.344

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE AVALIAR A VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TEMÁTICO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial** com a finalidade de promover a análise prévia, visando a implantação do **Parque Temático Dinossauro**, em Cachoeiro de Itapemirim, compreendendo além das atrações típicas do empreendimento, hotel, restaurante e centro de convenções.

Art. 2º A Comissão será composta pelos titulares da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Compete à Comissão Especial aconselhar o Prefeito Municipal na escolha do local em que será edificado o empreendimento, sugerindo sua tipologia temática, capacidade instalada e interoperabilidade.

Art 4º Para efeito do disposto no artigo 3º, a Comissão Especial levará em consideração:

- a) a compatibilidade do empreendimento com os regramentos do plano diretor municipal, zoneamento e legislação urbanística;
- b) as condições de infraestrutura, mobilidade, acesso, serviços públicos existentes e adequação do terreno ao projeto;
- c) as características da região que podem ser exploradas como atrações do parque e dos empreendimentos coligados.

Art. 5º O local a ser escolhido para edificação do Parque Temático deverá atender às necessidades de tamanho, localidade e transporte inerentes à própria natureza do empreendimento e edificações acessórias como hotel e centro de convenções.

Art. 6º Considerando que o Parque Temático contará em suas adjacências com a construção de hotel, centro de convenções e outras edificações, sugere-se o exame da possibilidade de implantação nas seguintes localidades, sem prejuízo de outros considerados viáveis:

- a) Ilha da Luz, com acesso à segunda ilha, por meio de ponte;
- b) Localidade de Pacotuba (anexo ao Distrito Industrial);
- c) Parque do Itabira;
- d) Ilha dos Meireles;
- e) Fazenda Monte Líbano.

Art. 7º Escolhido o lugar a Comissão Especial deverá manter entendimento com os proprietários colhendo propostas, visando a elaboração de Parcerias Público-Privadas (PPPs) para a concretização do empreendimento;

Art. 8º A Comissão Especial poderá contar com a participação de representantes de associações, clubes de serviços, comunidades locais, órgãos de governo federal e estadual, entre outras entidades ou organizações, que poderão apresentar sugestões quanto ao Parque Temático.

Art. 9º As deliberações da Comissão terão caráter consultivo e propositivo, devendo seus relatórios e recomendações serem encaminhados para decisão do Prefeito Municipal.

Art. 10. Os trabalhos da Comissão Especial serão considerados de relevante serviço público, não sendo remunerados.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.177/2025

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÃO EXARADA PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 36.208/2025, tendo em vista o que
consta na Lei nº 6841/2013 e o processo
nº **86759/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 01,
datada de 28 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho
Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2025.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO COMAMCI N. 001/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ESTUDO
AMBIENTAL MUNICIPAL – EAM REFERENTE
ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
DERIVADAS DE RECURSOS HÍDRICOS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 6.841/2013 e Decreto n. 33.936/2024, em reunião extraordinária realizada em 28 de outubro 2025 e registrada em ata, aprovou, **por unanimidade**, o texto desta Resolução, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a proteção do meio ambiente como dever do Poder Público e da coletividade;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que altera a Lei n. 12.651, para dispor sobre a Área de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC);

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA n. 001, de 14 de junho de 2023, que estabelece orientações com objetivo de unificar procedimentos na aplicação da Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que alterou a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para dispor sobre as Áreas de Preservação Permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.



CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI o Órgão Colegiado competente para analisar e deliberar sobre o Estudo Ambiental Municipal – EAM e o Projeto de Lei sobre a delimitação de Área de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC) do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, **por unanimidade**, o Estudo Ambiental Municipal – EAM referente às Áreas de Preservação Permanente derivadas de recursos hídricos no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, elaborado e executado por equipe técnica multidisciplinar do Consórcio Metaverso, contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, analisado, deliberado e aprovado em reunião extraordinária do COMAMCI, conforme ata do dia 28 de outubro de 2025, acompanhada de relatório e minuta do projeto de lei.

Art. 2º. Com essa aprovação, em conformidade com o que determina a Resolução CONSEMA 001/2023, deve ser encaminhado o Estudo e o Projeto de Lei aprovados para o Poder Executivo e Legislativo do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Data: 30/10/2025 14:05:14 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodolfo Fernandes do Carmo

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAMCI

PORTARIA Nº 2.183/2025

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE
SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
no uso das atribuições que lhe foram
conferidas pelo Decreto nº 34.903,
de 01 de janeiro de 2025, tendo em vista
o que consta no processo nº
86896/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
reassunção da servidora **SIMONE DAMACENA CORDEIRO**,
matrícula 028947-02, Professora PEB B, lotada na SEME, a partir de
31 de outubro de 2025, após licença sem vencimento para tratar
de interesses particulares, concedida através da Portaria
nº 1.070/2025.

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário, em especial a **Portaria nº 1.070/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.184/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **86475/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **JAQUELINE DA SILVA BATISTA**, Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 20 (vinte) dias, a partir de **17 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 10 (dez) dias, a partir de **06 de novembro de 2025**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de outubro de 2025, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **16 de novembro de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.185/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **86944/2025**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **DAISE DOS SANTOS PEREIRA SALLES**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 57 (cinquenta e sete) dias, a partir de **17 de outubro de 2025**, conforme parecer médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.186/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a concessão de **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** aos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	09/10/2025	84691/2025
VINICIUS DE PAULA FERREIRA	PROF PEB C	SEME	16 DIAS	16/10/2025	86953/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.188/2025

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO
DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE
ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora
CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO, Auxiliar de Serviços
Públicos Municipais, lotada na SEMESP, **licença para tratamento de
saúde por nexo de causalidade, por motivo de acidente
ocorrido em serviço**, no período abaixo mencionado, nos termos do
Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
67 DIAS	09/10/2025	82200/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.190/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **86477/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **ARINDO SISTON JUNIOR**, Agente Administrativo, lotado na SEMAD, no período de 29 (vinte e nove) dias, a partir de **18 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado apresentada e anexa ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.191/2025

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, ***licença por motivo de acidente ocorrido em serviço***, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
CARLA FERNANDA NERY DO NASCIMENTO GOMES	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	24/10/2025	87671/2025
MOACIR ANTONIO BONAN	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMUS	01 DIA	24/10/2025	87318/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.192/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRANSPORTES** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para
AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da
publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§
2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
LUIZ CARLOS COSTA LIRA	SEMUS	87335/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser
exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir
a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 2.193/2025

**DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE
CANDIDATOS DO CONCURSO
PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 87330/2025 e **87753/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da **Portaria nº 2.179/2025**, passando a constar conforme consta a seguir:

"Art. 1º Tornar pública a eliminação dos candidatos listados abaixo, do Concurso Público, Edital nº 1/2024, para o cargo de Agente Administrativo, em decorrência da não apresentação da documentação no prazo estipulado na Portaria nº 2.130/2025, sendo, portanto, eliminados do certame.

Inscrição	Posição	Nome do candidato	Cargo
10002323	38º	Milena da Silva Mateus	Agente Administrativo
10008459	43º	Liliane Bernardo Sezini	Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.194/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.902/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS
ALVES BARBOSA**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 155/2025 29/10/2025	UNIÃO GASES LTDA – EPP	Aquisição de recarga de Oxigênio e Acetileno, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência	57593/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 2.195/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.195/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ANA MARIA DE MELO	PROF PEB D	SEME	10 DIAS	22/10/2025	87515/2025
BETANIA ALVES MEDEIROS	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	21/10/2025	87518/2025
CAROLINE FERREIRA DE MELO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	22/10/2025	87514/2025
CHRISTIANI NOGUEIRA DE FÁRIA PEREIRA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	21/10/2025	87521/2025
CIRLENE MEDEIROS MORAES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEMAG	01 DIA	22/10/2025	87494/2025
ELIZABETH DE LUCA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	20/10/2025	87506/2025
FERNANDA DE OLIVEIRA CAETANO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	21/10/2025	87517/2025
JEANNE NASCIMENTO MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	08/10/2025	83617/2025
LEONARDO SILVEIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	02 DIAS	22/10/2025	87497/2025
LISANGELA MENDES DA SILVA	TEC. EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMUS	10 DIAS	20/10/2025	87509/2025
LUZIA MARTA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	20/10/2025	87508/2025
MARCIA HILDILENE MATHIELO DE FREITAS	PROF PEB D	SEME	03 DIAS	22/10/2025	87503/2025
MARILDA DE SOUZA PEREIRA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	22/10/2025	87523/2025
MARLENE POLONINE ANDRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	03 DIAS	22/10/2025	87504/2025
MATEUS DA SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PGM	05 DIAS	20/10/2025	87492/2025
NEUZA LUCIA RODRIGUES	AUX.SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	02 DIAS	23/10/2025	87499/2025
PRISCILA ROZA MARTINS	PROF PEB A	SEME	01 DIA	22/10/2025	87516/2025
SABRINA SILVA NEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	21/10/2025	87519/2025
SOPHIE SOUZA DA SILVA	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	21/10/2025	87522/2025
TELMA VEREDIANO COSTA SARDENBERG	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	03 DIAS	22/10/2025	87498/2025
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUX.SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	22/10/2025	87520/2025

PORTARIA Nº 2.196/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a concessão de **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** aos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
REMO URAN JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	15 DIAS	20/10/2025	87510/2025
SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON	AGENTE ADMINISTRATIVO	PGM	10 DIAS	22/10/2025	87495/2025
THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 DIAS	22/10/2025	87500/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.197/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
JAQUELINE RODRIGUES TOGNERI	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUS	30 DIAS	20/10/2025	87491/2025
SANDRA NALESSO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	30 DIAS	21/10/2025	87493/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.198/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
BERALDINA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	SEME	17/10/2025	84947/2025
CLÁUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO	SEME	12/10/2025	87085/2025
MARIA ESTELA DE AQUIMO RAINHA SIMONATO	SEME	11/10/2025	82374/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 47160/2025, ID Cidades N.º. 2025.016E0700001.09.0032, RATIFICA a contratação direta da empresa AGROVIDA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.073.472/0001-37, com sede na Avenida Francisco Mardegan, n.º 161, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.314-100, no valor de R\$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais), para a aquisição do medicamento lotilainer de 20 mg/kg, para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas e carrapatos em cães adultos e filhotes acima de 8 semanas de idade, com peso corporal mínimo de 1,3 kg, nos termos do Termo de Referência, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, por Dispensa de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2025.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 61653/2024

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADO: MARCELO SURRAGI MONTEIRO

CONCLUSÃO: REPRENSÃO

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001368/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ALJ5I97	256230	CH00087592	09/10/2025	554-1/02
TOE5J65	256230	CH00087052	07/10/2025	734-0/00
HMT7265	256230	CH00087059	07/10/2025	763-3/01
TOL4C64	256230	CH00087049	07/10/2025	763-3/01
HEF6114	256230	CH00087535	07/10/2025	554-1/02
MRL2C19	256230	CH00087559	07/10/2025	554-1/02

MSI6318	256230	CH00086596	18/09/2025	554-1/02
SFZ4J91	256230	CH00087574	08/10/2025	554-1/02
PPK0D79	256230	CH00072797	24/09/2025	604-1/02
HHI3D53	256230	CH00087060	07/10/2025	663-7/01
QRH5A55	256230	CH00086688	23/09/2025	554-1/02
QXL0D89	256230	CH00086694	23/09/2025	554-1/02
LUP4C49	256230	NC25035572	23/09/2025	500-2/00
MSE1A33	256230	CH00086472	22/09/2025	518-5/01
MTS4I06	256230	CH00085643	19/09/2025	663-7/01
AMA2352	256230	CH00087074	09/10/2025	545-2/06
MSH4117	256230	CH00086374	08/10/2025	763-3/01
MSU3C06	256230	NC25036155	25/09/2025	500-2/00
SFS9F06	256230	CH00085772	24/09/2025	734-0/00
QRC0828	256230	CH00053723	07/10/2025	555-0/00
ODR9332	256230	NC25038336	14/10/2025	500-2/00
SFX5E57	256230	CH00086075	23/09/2025	663-7/01
MQZ1B86	256230	CH00086473	22/09/2025	518-5/01
QRG7G83	256230	NC25035574	23/09/2025	500-2/00
MQA8454	256230	CH00075448	26/09/2025	604-1/02
PPP8H71	256230	CH00064007	24/09/2025	734-0/00
RQQ5C15	256230	CH00087546	07/10/2025	554-1/02
MRN6089	256230	CH00083941	25/09/2025	546-0/00

SFX5E57	256230	CH00087233	07/10/2025	663-7/01
RBB7A18	256230	CH00086595	18/09/2025	554-1/02
RBE0A31	256230	CH00086656	20/09/2025	554-1/02
LKZ5933	256230	CH00084732	12/09/2025	734-0/00
RBI6H88	256230	CH00062169	09/10/2025	734-0/00
PPI8488	256230	CH00086693	23/09/2025	554-1/02
MTU1J90	256230	CH00085528	15/09/2025	723-4/00
QNX8E92	256230	CH00086696	23/09/2025	554-1/02
JMD7921	256230	CH00087558	07/10/2025	554-1/02
ODM2385	256230	CH00087247	08/10/2025	734-0/00
SFX3D85	256230	CH00086129	07/10/2025	734-0/00
MRZ2E64	256230	CH00085529	15/09/2025	723-4/00
MQK3161	256230	CH00083940	25/09/2025	612-2/00
MTC1272	256230	CH00086137	15/09/2025	663-7/02
TTC1D92	256230	CH00087250	08/10/2025	604-1/02
PPD6930	256230	NC25034889	18/09/2025	500-2/00
ODQ7915	256230	CH00083942	25/09/2025	659-9/02
MQU9F03	256230	CH00087568	08/10/2025	554-1/02
MRT5571	256230	CH00086127	07/10/2025	734-0/00
MSE6881	256230	CH00084728	11/09/2025	734-0/00
ODF1E25	256230	CH00086698	23/09/2025	554-1/02
KGW9G88	256230	CH00083729	15/09/2025	763-3/01

QNU0C14	256230	CH00086187	09/10/2025	545-2/01
RBC1E53	256230	CH00086125	07/10/2025	604-1/02
QRI4J30	256230	CH00085949	17/09/2025	734-0/00
ODF5A30	256230	CH00086493	23/09/2025	723-4/00
SFS8J80	256230	CH00086674	22/09/2025	554-1/02
QRK4B84	256230	CH00084724	11/09/2025	734-0/00
MSI6318	256230	CH00086580	17/09/2025	554-1/02
MLJ1A15	256230	CH00086664	22/09/2025	554-1/02
SFT9G29	256230	CH00086744	26/09/2025	554-1/02
MST9J08	256230	TC00010705	08/10/2025	547-9/00
CSV3571	256230	CH00086468	22/09/2025	518-5/01
RBB6F39	256230	CH00085775	25/09/2025	734-0/00
PPV0C02	256230	CH00086249	24/09/2025	604-1/02
ODH4G50	256230	CH00086026	07/10/2025	554-1/02
MSN5899	256230	CH00086604	18/09/2025	554-1/02
MTU4086	256230	CH00086008	02/10/2025	734-0/00
OCX2C96	256230	CH00086654	20/09/2025	554-1/02
MQA8454	256230	CH00075449	26/09/2025	501-0/00
MSV3A32	256230	CH00086659	20/09/2025	554-1/02
ODT8G83	256230	CH00086447	16/09/2025	763-3/01
PPI8488	256230	CH00086500	24/09/2025	763-3/01
SGK9A30	256230	CH00086025	07/10/2025	554-1/02

PWI1483	256230	CH00086702	23/09/2025	554-1/02
MQA8454	256230	CH00075447	26/09/2025	605-0/02
JSO4F92	256230	CH00086663	22/09/2025	554-1/02
MRZ2E23	256230	CH00086462	22/09/2025	518-5/01
QMR9C00	256230	CH00087595	09/10/2025	554-1/02
MSK3568	256230	CH00085679	08/10/2025	763-3/01
SGK9A30	256230	CH00086011	02/10/2025	763-3/01
PPZ8H52	256230	CH00086716	24/09/2025	554-1/02
HEF6114	256230	CH00087563	08/10/2025	554-1/02
MSM9184	256230	CH00086497	23/09/2025	723-4/00
RKP2E44	256230	CH00087542	07/10/2025	554-1/02
BNJ3J63	256230	CH00086009	02/10/2025	527-4/02
PZM0B70	256230	NC25037217	02/10/2025	500-2/00
RBE9D05	256230	CH00086373	08/10/2025	554-1/03
KQP5B83	256230	CH00086830	02/10/2025	554-1/02
LKZ5933	256230	CH00084731	12/09/2025	665-3/02
MTI0060	256230	CH00086012	03/10/2025	554-1/04
ODG4431	256230	CH00086007	02/10/2025	605-0/01
QRI3F71	256230	CH00084714	11/09/2025	734-0/00
ODQ3098	256230	CH00086258	27/09/2025	763-3/01
SFT6H02	256230	CH00087066	07/10/2025	763-3/01
PWI1483	256230	CH00086554	16/09/2025	554-1/02

KXG6E85	256230	CH00085413	10/09/2025	734-0/00
MSF1A48	256230	CH00086877	01/10/2025	723-4/00
MQE9E22	256230	CH00086499	24/09/2025	554-1/01
ODK1D72	256230	CH00087580	09/10/2025	554-1/02
MTL0F16	256230	CH00072785	06/08/2025	762-5/01
OZS6B45	256230	CH00083114	11/08/2025	570-3/00
MSG8C83	256230	CH00082646	14/07/2025	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001395/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODM3G25	256230	CH00079910	12/10/2025	734-0/00
SGB3C96	256230	NC25038603	14/10/2025	500-2/00
SFW2G92	256230	CH00085135	01/10/2025	518-5/01
MRR9827	256230	CH00086298	09/10/2025	734-0/00
HMZ6318	256230	CH00085177	03/10/2025	763-3/02
MTX5371	256230	CH00085176	03/10/2025	763-3/02

PPL4202	256230	CH00053094	25/09/2025	763-3/02
MNT0411	256230	CH00085198	08/10/2025	763-3/02
LIM3H66	256230	CH00087087	10/10/2025	518-5/01
GRE9962	256230	CH00053098	10/10/2025	555-0/00
RQM4G56	256230	CH00086715	24/09/2025	554-1/02
MTI2881	256230	CH00087234	07/10/2025	734-0/00
JAW1F97	256230	CH00083930	18/09/2025	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001382/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MQY9E25	256230	CH00078989	07/06/2025	734-0/00	130,16
HBQ2506	256230	CH00080788	05/06/2025	554-1/02	195,23
MSR7H45	256230	CH00076324	02/04/2025	605-0/01	293,47
BEP7H85	256230	CH00081223	04/07/2025	554-1/02	195,23
DIN4770	256230	CH00081383	17/07/2025	604-1/02	195,23
RJF9G96	256230	CH00082105	18/07/2025	554-1/01	195,23
MTD3F75	256230	CH00082028	11/07/2025	554-1/02	195,23
SGG2F64	256230	CH00050788	12/06/2025	734-0/00	130,16

SGM6F75	256230	CH00080711	12/06/2025	734-0/00	130,16
OCX1F93	256230	CH00050819	24/06/2025	604-1/02	195,23
RQM3D08	256230	CH00081147	18/06/2025	551-7/01	195,23
SFS1D32	256230	CH00080673	07/06/2025	734-0/00	130,16
KNX7G30	256230	CH00081395	23/07/2025	605-0/01	293,47
CWI3G16	256230	BO00107282	29/05/2025	554-1/01	195,23
PPV0313	256230	CH00080748	02/06/2025	554-1/02	195,23
MSF9B39	256230	CH00080307	20/06/2025	604-1/02	195,23
SRS4H32	256230	CH00051499	25/02/2025	734-0/00	130,16
MRA8F20	256230	CH00080779	05/06/2025	554-1/02	195,23
ASY5J65	256230	CH00050761	06/06/2025	734-0/00	130,16
MTZ2I39	256230	CH00079693	29/05/2025	734-0/00	130,16
MSZ9662	256230	CH00080381	18/06/2025	736-6/02	130,16
QRD1E80	256230	CH00081146	18/06/2025	554-1/01	195,23
MSZ9662	256230	CH00080380	18/06/2025	663-7/01	195,23
SRR3H26	256230	CH00073169	11/03/2025	734-0/00	130,16
ODE3374	256230	CH00074588	08/06/2025	736-6/02	130,16
MTH5452	256230	CH00080747	02/06/2025	554-1/02	195,23
MSC1478	256230	CH00080285	17/06/2025	763-3/01	293,47
SRA5I72	256230	CH00039379	11/07/2025	520-7/00	88,38
QRD1E80	256230	CH00081101	18/06/2025	554-1/02	195,23
QRE7E78	256230	CH00060295	05/06/2025	734-0/00	130,16

SFU4D67	256230	CH00081578	30/06/2025	554-1/02	195,23
QRG2G34	256230	CH00078400	03/07/2025	763-3/01	293,47
PPT7J50	256230	CH00050785	11/06/2025	734-0/00	130,16
MTR2B90	256230	CH00079840	30/05/2025	734-0/00	130,16
MTW5633	256230	NC25021173	05/06/2025	500-2/00	586,94
OYD1912	256230	CH00079701	29/05/2025	734-0/00	130,16
MRO9C54	256230	CH00080608	28/05/2025	554-1/02	195,23
KXR7039	256230	CH00039304	02/06/2025	518-5/01	195,23
SGA1D79	256230	CH00080261	05/06/2025	551-7/01	195,23
OXN2144	256230	CH00081842	15/07/2025	736-6/02	130,16
ODC4H66	256230	CH00080742	02/06/2025	554-1/02	195,23
MSC0I37	256230	CH00080989	21/06/2025	763-3/02	293,47
MRU6I51	256230	BO00041666	07/06/2025	605-0/01	293,47
LSK3I80	256230	CH00080291	17/06/2025	763-3/01	293,47
MSW7A11	256230	NC25021905	10/06/2025	500-2/00	390,46
KZN2I69	256230	CH00081692	15/07/2025	763-3/02	293,47
MRH1I69	256230	CH00038079	06/06/2025	518-5/01	195,23
OVF4562	256230	CH00080063	22/05/2025	518-5/01	195,23
KVE8H31	256230	CH00080727	16/06/2025	518-5/01	195,23
KYI4C90	256230	CH00081047	13/06/2025	554-1/02	195,23
SFU5F60	256230	CH00079851	09/06/2025	545-2/06	195,23
RQN8F23	256230	CH00050774	09/06/2025	734-0/00	130,16

RBG4F05	256230	CH00074586	30/05/2025	768-4/02	130,16
RBG4F05	256230	CH00074585	30/05/2025	709-9/01	195,23
RBG4F05	256230	CH00074584	30/05/2025	545-2/01	195,23
PYE5H67	256230	NC25023705	26/06/2025	500-2/00	390,46
PQO1I12	256230	CH00082312	17/07/2025	554-1/01	195,23
OYG9430	256230	CH00080246	29/05/2025	612-2/00	293,47
LSA5107	256230	CH00081059	16/06/2025	554-1/02	195,23
ESC2043	256230	CH00074060	23/06/2025	734-0/00	130,16
RBF1J38	256230	CH00080358	05/06/2025	663-7/01	195,23
KVJ1B02	256230	CH00082018	10/07/2025	554-1/02	195,23
ODH9C20	256230	CH00074581	30/05/2025	663-7/01	195,23
MPV2J20	256230	CH00075441	14/06/2025	541-0/00	130,16
HOF5A37	256230	CH00079578	06/08/2025	604-1/02	195,23
MSC0I37	256230	CH00080394	26/06/2025	606-8/01	195,23
EGE2C97	256230	CH00081379	17/07/2025	763-3/01	293,47
PPO3D18	256230	CH00039369	08/07/2025	734-0/00	130,16
OYE6264	256230	CH00066186	19/05/2025	583-5/00	195,23
RHW5G01	256230	CH00081625	03/07/2025	554-1/02	195,23
JSG8E27	256230	CH00081626	03/07/2025	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001407/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
SRO2D57	256230	CH00079575	01/08/2025	663-7/01	195,23
ODQ1E82	256230	CH00060323	05/08/2025	734-0/00	130,16
ODF7D71	256230	CH00074614	02/08/2025	763-3/01	293,47
ODK7736	256230	CH00060318	04/08/2025	734-0/00	130,16
MSO2140	256230	CH00053078	04/08/2025	665-3/01	195,23
PPM7667	256230	CH00081656	03/07/2025	762-5/01	293,47
RBG5B26	256230	BO00165828	03/08/2025	734-0/00	130,16
OVJ2H17	256230	BO00165825	03/08/2025	734-0/00	130,16

RQQ3B46	256230	CH00080283	14/06/2025	606-8/01	195,23
QRM8J38	256230	CH00039097	29/07/2025	552-5/00	130,16
FKI0234	256230	CH00083239	29/07/2025	763-3/02	293,47
MST5754	256230	CH00083481	04/08/2025	518-5/01	195,23
MSQ1I81	256230	CH00081857	31/07/2025	604-1/02	195,23
MTS3F78	256230	BO00165809	03/08/2025	734-0/00	130,16
MRG1A23	256230	NC25028390	31/07/2025	500-2/00	390,46
SRD1H35	256230	CH00078785	11/06/2025	736-6/02	130,16
RQO7I36	256230	CH00081340	03/07/2025	763-3/01	293,47
MTF6629	256230	CH00083495	05/08/2025	723-4/00	130,16
OVH9273	256230	CH00083489	05/08/2025	518-5/01	195,23
KVV4E07	256230	CH00074594	23/06/2025	659-9/02	293,47
ODS0848	256230	CH00081422	29/07/2025	545-2/01	195,23
MTR9E15	256230	CH00039353	02/07/2025	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AGERSA

PORTARIA Nº 131/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto nº 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestados médicos apresentados e anexos ao processo 45.844/ 2025, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018:

Servidor(a)	Cargo	Lotação	Licença		Processo:
			Duração	Período	
Luciana Aparecida Bernardes Ferreira	Técnico em Regulação de Espaço Público	AGERSA	90 dias	03/10/2025	45.844/ 2025
				a 31/12/2025	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de outubro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho

Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 132/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e pelo Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art.1º- Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal Tarcísio Assis Ramos, Auditor Fiscal de Transporte, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 3 de novembro de 2025, em virtude de Prêmio Incentivo referente a 2024, por se enquadrar nas disposições previstas na Lei nº 7.757/2019, conforme processo nº 87.567 /2025.

Art.2º- Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de outubro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho

Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 257/2025

**ALTERA PORTARIA Nº 624/2019 QUE
INSTITUIU PROJETO SEMANA DE
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025.

Considerando que o Programa de Certificação e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência, instituída pela Portaria MPS 185/2015, alterada pela Portaria MF 577/2017, visa ações de diálogo com os segurados e a sociedade, RESOLVE;

Art. 1º – Alterar excepcionalmente no ano de 2025 a agenda de realização do Projeto Semana de Educação Previdenciária, que será realizado no mês de novembro.

Art. 2º – Definir como forma virtual a execução do cronograma do Projeto Semana de Educação Previdenciária, sendo:

I – Audiência pública com os segurados, representantes do Poder Executivo e Legislativo e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva – Em exercício

PORTARIA Nº 258/2025

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE
ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES
INATIVOS E PENSIONISTAS, NOMEADOS
PELA PORTARIA Nº 002/2020, DE 07 DE
JANEIRO DE 2020.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 002/2020, de 07/01/2020, que trata dos membros da Comissão, na composição da Comissão de Enquadramento de servidores inativos e pensionistas, para fins da Lei nº 7756/2019, fica alterado, os representantes, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Enquadramento de servidores inativos pensionistas, com paridade, do IPACI para análise dos requerimentos que forem feitos para adesão a tabela de subsídios da Lei 7756/2019 e suas alterações, designando as servidoras Silvia Graciano Vieira, Bruna Savignon Charra e Valquiria Salvador Bernabé para sua composição, devendo recair as responsabilidades do cargo da Presidência na pessoa da primeira servidora listada acima.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva – Em exercício

PORTARIA Nº 259/2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATAM O
EDITAIS Nº 1/2024 (ADMINISTRATIVO).**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 34.905/2025 e no que consta no 87356/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º – Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 1/2024 (Administrativo), para realização da perícia médica nos termos do Art. 15, VI da Lei 4009/1994 e do Art. 97 da Lei 6.910/2013, nos dias e horários estabelecidos no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer neste Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que fica situado à Rua Rui Barbosa, 24, Bairro Centro – Edifício Santa Cecília – Sala 702, munidos dos exames, laudos e cartão de vacina solicitados na Portaria SEMAD 038 e retificada pela Portaria SEMAD 107/2025.

Parágrafo Único – Os documentos mencionados no Art. 2º deverão ser encaminhados através do e-mail beneficio@ipaci.es.gov.br em formato PDF até o dia anterior à realização da perícia oficial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2025.

NINA LUCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva em exercício

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGA	DATA	HORÁRIO
10002138	Diego Partelli Codesso	Agente Administrativo	Ampla concorrência	14/11/2025	13:00
10006784	Gabriela Jordane Fosse	Agente Administrativo	Ampla concorrência	14/11/2025	13:10
10006165	Marcela Sales Mendith	Agente Administrativo	Ampla concorrência	14/11/2025	13:20
10001027	Geovana das Neves Carvalho	Agente Administrativo	Ampla concorrência	14/11/2025	13:30
10001132	Angélica Pessoa Rangel	Agente Administrativo	Ampla concorrência	14/11/2025	13:40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMUNICADO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Educação Previdenciária, torna público que realizará Audiência Pública referente ao exercício de 2024, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial, no dia 11/11/2025, às 14h, com transmissão online via YouTube, por meio do Canal do IPACI – www.youtube.com/@ipacirpps, nos termos do item 3.3.2 do Manual do Pró Gestão.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva – Em exercício

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 90006-2025

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI

Processo Nº: 20.965 / 2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem, conservação e copeiragem, com fornecimento de uniformes, EPIs, e equipamentos necessários à execução das atividades, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Valor estimado: R\$ 328.486,40

Acolhimento de propostas: 04/11/2025 às 08:00h - 19/11/2025 às 09:00h)

Abertura de propostas: 19/11/2025 às 09:00h)

Abertura da sessão pública: 19/11/2025 às 09:01h)

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Contato: licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ROSA DE L. C. HEMERLY
Pregoeira

PORTARIA N° 375/2025

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 19/2025,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, resolve:**

Art. 1° Designar a servidora pública CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de serviço de captação e edição de vídeo “Fala Câmara” e demais características e especificações técnicas contidas no termo de referência para o Legislativo Municipal., com a Empresa contratada, PEDRO THIERS CALAZANS, conforme processo de n° 18929/2025, contrato de n° 19/2025, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

Art. 2° As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer

irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MECÂNICA INDUSTRIAL TURINI LTDA, CNPJ: 10.962.475/0001-12, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 087/2012, através do processo nº 22318/2025, com validade até 15/10/2030 para a atividade (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termo-químico, galvanotécnico), exceto jateamento, localizada na Rua José Vianna de Moraes, nº 29, no Bairro: Alto Monte Cristo, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2952025FAT

FREDERICK AMARAL SECCHIN, CPF: 082.530.707-48, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO nº 213/2020, válida até 04/12/2025, por meio do processo nº 36178/2017, para a atividade 21.18 – Terraplanagem (corte e aterro), quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada na Avenida Frederico Augusto Coser, s/nº, no Bairro: Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2982025FAT

FREDERICK AMARAL SECCHIN, CPF: 082.530.707-48, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO nº 213/2020, por meio do processo nº 86604/2025, para a atividade 21.18 – Terraplanagem (corte e aterro), quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada na Avenida Frederico Augusto Coser, s/nº, no Bairro: Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2962025FAT

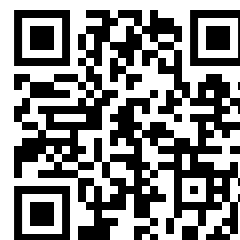
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR